

Formais de Partilha/Inventários judiciais, arrolamentos e adjudicação:

1. Deverá ser apresentada a via do Formal de partilha de todos os beneficiários, contendo dentre outros documentos, a inicial, plano de partilha, sentença, certidão do trânsito em julgado, a guia de quitação do imposto sobre Transmissão Causa Mortis/doação (ITCMD); Certidão de Tributos (Federal, Estadual e Municipal), tratando de imóvel urbano apresentar espelho do IPTU; Caso o imóvel seja rural, apresentar ainda Certidão negativa de dívidas ambientais expedidas pelo IBAMA; FEPAM e pela Secretaria Municipal do Meio ambiente, ou a declaração de dispensa das mesmas, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR/ITR) e o respectivo comprovante de pagamento;

2. Se o formal de partilha for advindo de **herança**, deverá ser apresentada certidão de óbito;

a) Se tiver ocorrido cessão de direitos hereditários, deverá ser comprovado o pagamento do imposto pertinente (guia do ITBI recolhido, se oneroso, ou guia do ITCMD, se gratuito);

Atenção: O imóvel deve estar descrito no processo exatamente como consta na matrícula (descrição do terreno, área do terreno, existência de construção, área construída).

Cabe salientar que a presente listagem não é definitiva, servindo como orientação genérica dos documentos necessários para o ato, dependendo da particularidade de cada caso, é possível que haja a necessidade da apresentação de documentos complementares.

Os documentos elencados nos itens 1, 2 e 3, deverão preferencialmente estar juntados no Formal de Partilha.